



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP.: 64.001-280 – Teresina - Piauí
site: www.cead.ufpi.br



EDITAL N. 13/2019 – CEAD / UFPI

(Processo Seletivo Tutoria do Curso de Bacharelado em Administração/EaD/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de **02 (duas) vagas para a função de Tutor Bolsista Presencial** (conforme indicado no Quadro 1), sem vínculo empregatício (área de Administração), com atuação de 20 horas semanais junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração – CEAD/UFPI e Polos de Apoio Presencial UAB/PI, indicados no Quadro 1. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa formar equipe de Tutores Bolsistas Presenciais para funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração /CEAD/UFPI/UAB, no qual o candidato aprovado, em caso de convocação, desempenhará suas funções na implementação das respectivas disciplinas, de acordo com a matriz curricular e necessidade da Coordenação do Curso.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e composta por docentes e técnico-administrativos vinculados ao CEAD/UFPI/Curso.

1.3 A atividade de Tutor Presencial tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n.11.273/2006 e n.11.502/2007 e nas Portarias n. 183/2016 e n. 15/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o Tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de disciplinas.

1.4 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (ver Atribuições – **Anexo V**) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) e apresentação da documentação exigida, conforme item 4, no período de **08 a 10/07/2019**.

2.2 As inscrições serão realizadas através do *e-mail* (**seletivoadm.cead@gmail.com**), com a anexação de toda a documentação do candidato, citada no item 4 deste Edital. Os documentos devem ser formatados exclusivamente no formato PDF em arquivo único e enviados, eletronicamente, **até as 23h59min do dia 10/07/2019**. A confirmação da inscrição do candidato será enviada para o *e-mail* da sua solicitação, até o dia 11/07/2019.

2.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Quadro 1 – Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI

Polo UAB /UFPI	Vagas disponíveis Tutor Presencial
PIRACURUCA Endereço: Rua Tenente Rui Brito, 1430 – Centro. CEP: 64240- 000 – Piracuruca – PI. Telefone: (86) 3343-1369	1
SIMÕES Endereço: Rua Dom Expedito Lopes, s.n., Centro. CEP: 64585- 000 – Simões – PI. Telefone: (89) 3456-1344	1

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Os requisitos para participação do candidato (Tutor Presencial) no Processo Seletivo estão apresentados no **Quadro 2**:

Quadro 2 – Requisitos para participação no Processo Seletivo para Tutor Presencial

TUTOR PRESENCIAL

- 1) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 2) Ser graduado na(s) área(s) de Administração, Ciências Contábeis ou Economia e possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou estar cursando pós-graduação *stricto sensu*.
- 3) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, *e-mail*, *chat*, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 4) Ter conhecimentos sobre a modalidade de Educação a Distância (EaD).
- 5) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no calendário acadêmico do Curso no Polo de Apoio Presencial para o qual foi selecionado, conforme preconizado nas atribuições do Tutor (**Anexo V**) e orientação da Coordenação do Curso.
- 6) Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do Polo. Neste caso, é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento município residência / Polo / município residência.
- 7) Não possuir grau de parentesco ascendente ou descendente junto aos membros da Comissão de Seleção, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- 8) Ter experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.2O candidato a Tutor Presencial aprovado e convocado desempenhará suas atribuições sob acompanhamento e supervisão da Coordenação do Polo escolhido, mediante controle de frequência, no Polo UAB/PI (**Quadro 1**) indicado pelo próprio candidato no Requerimento de Inscrição (**Anexo II**). Fica a cargo do Tutor qualquer despesa para seu deslocamento ao Polo para cumprir suas 20 horas semanais.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, no prazo e horário discriminados no item 2 deste Edital, o candidato deverá

obrigatoriamente enviar, por *e-mail*, cópia (em PDF) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e CPF.
- b) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido de forma legível, datado e assinado pelo candidato.
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral.
- d) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
- e) Comprovante de residência (últimos três meses).
- f) Diploma e histórico escolar do Curso de graduação.
- g) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado com referência aos itens constantes do BAREMA (**Anexo IV**).
- h) Declaração preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de tutoria do Curso de Bacharelado em Administração do CEAD / EAD (**Anexo III**).
- i) Memorial Descritivo.
- j) Declaração do professor orientador liberando o candidato para o exercício das atribuições (caso o candidato esteja vinculado a alguma pós-graduação *stricto sensu*).

Observação 1 – Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

Observação 2 – Diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros devem ser revalidados em universidades brasileiras.

Observação 3 – Para os pós-graduandos *stricto sensu*: declaração de matrícula da IES em que está cursando.

5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, de acordo com as especificações a seguir, nas datas, locais e horários definidos no Cronograma (**Anexo I**).

1ª Etapa (Eliminatória): homologação das Inscrições. Serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação requerida no item 4.

2ª Etapa: análise do *Curriculum Lattes* e Memorial Descritivo.

- a) Análise do *Curriculum Lattes* (**classificatória**) – Consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no BAREMA (**Anexo IV**).
- b) Análise do Memorial Descritivo (**eliminatória**) - O Memorial Descritivo deve conter a trajetória acadêmica e profissional do candidato em, no máximo, uma lauda, com a seguinte formatação: fonte 12, espaçamento 1,5, texto justificado, letra Arial ou *Times New Roman*, margens direita e inferior, 2cm, e esquerda e superior, 3cm. O Memorial Descritivo será analisado com base nos seguintes critérios: clareza na exposição das ideias; coerência na argumentação e uso da norma culta da língua portuguesa. A nota para aprovação nesta etapa deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.2 A nota final desta Etapa será calculada por meio da média aritmética composta pelo somatório das seguintes notas:

$$\frac{\text{Análise de Currículo} + \text{Análise de Memorial Descritivo}}{2}$$

Sendo que a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (E.I.), no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003.

Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo candidato que obtiver a maior nota na segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Análise do *Curriculum Lattes* e Memorial Descritivo).

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão eliminados.

6.2 Os candidatos classificados e convocados participarão obrigatoriamente de Curso de Capacitação de Tutores e de uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), a ser realizado pela Coordenação do Curso.

- 6.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades do processo seletivo (Cronograma, **Anexo I**), através do *site* <http://www.cead.ufpi.br>.
- 6.4 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil. (vide: www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br).
- 6.5 A validade deste Edital será de (02) dois anos, a contar da data de sua publicação.
- 6.6 A seleção objeto deste instrumento editalício não possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por tratar-se de bolsa de fomento, conforme disposto nas Leis n.11.273/2006 e n.11.502/2007 e nas Portarias n.183/2016 e n. 15/2017 CAPES/UAB.
- 6.7 Não caberá ao candidato recorrer à revisão das etapas que trata o item 5 deste Edital fora dos prazos para recursos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).
- 6.8 No ato da inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.
- 6.9 Caso a Comissão de Seleção, a Coordenação do Curso ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado e convocado será imediatamente desligado do Programa UAB/UFPI/Curso de Administração/CEAD/UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob pena de responsabilidade.
- 6.10 De acordo com o interesse e as necessidades do Curso, poderá haver migração de categorias de Tutor Presencial para Tutor a Distância e vice-versa.
- 6.11 O período de atuação do Tutor poderá sofrer interrupção, desde que justificada por uma das partes – Coordenação do Curso ou Tutor.
- 6.12 A convocação dos candidatos classificados dar-se-á de acordo com a disponibilidade de vagas constante nos Polos dispostos no **Quadro 1**, observando, invariavelmente, a ordem de classificação.
- 6.13 O Tutor Presencial atuará especificamente no Polo de Apoio Presencial escolhido por ele no ato da inscrição (Requerimento de Inscrição).
- 6.14 Não será permitida ao candidato a acumulação de bolsa, salvo no que preconiza o Artigo 1º da Portaria Conjunta n. 1, de 15 / 07 / 2010 CAPES/ CNPq – Proc. n. 01 / 2010, *in verbis*: “Os bolsistas da CAPES/CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para a sua formação acadêmica, científica e técnica.”
- 6.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina - Piauí, 08 de julho de 2019.

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

EDITAL N. 13/2019 – CEAD / UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
Inscrições: 08 a 10/07/2019 (Confirmação do recebimento da documentação até 11/07/2019)	Inscrição dos candidatos via <i>e-mail</i> : seletivoadm.cead@gmail.com – envio de toda a documentação citada no item 4 exclusivamente no formato PDF e em arquivo único.
11/07/2019	Divulgação das inscrições homologadas – www.cead.ufpi.br
12/07/2019	Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições, via e-mail, até as 23h59min.
15/07/2019	Resultado da interposição de recurso – www.cead.ufpi.br
16/07/2019	Resultado da análise do <i>Curriculum Lattes</i> e Memorial Descritivo – www.cead.ufpi.br
17/07/2019	Interposição de Recurso contra a análise do <i>Curriculum Lattes</i> e Memorial Descritivo, a ser entregue via <i>e-mail</i> até as 23h59min.
18/07/2019	Resultado da interposição de recurso contra o resultado da análise de <i>Curriculum Lattes</i> e Memorial Descritivo – www.cead.ufpi.br
19/07/2019	Divulgação do resultado final – www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 13/2019 – CEAD / UFPI
ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N. _____

Eu, _____ residente e domiciliado em _____

_____, telefone _____

e-mail _____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo (Edital em epígrafe) para Tutor Bolsista do Curso de Bacharelado em Administração / CEAD / UFPI.

Opção

() Tutor Presencial*

	Piracuruca
	Simões

*Assinalar uma única opção de Tutoria Presencial, Polo UAB/PI:

Nestes termos, peço deferimento.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 13/2019 – CEAD / UFPI
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
declaro que disponho de 20 horas semanais para o exercício das atividades de Tutor Bolsista (conforme opção feita no Anexo II e observado o item 6.10) do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a Distância, do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD / UFPI / Polos, conforme exigências do Edital em epígrafe.

Declaro, ainda, estar ciente que, em caso de descumprimento das minhas atribuições, estarei sujeito ao desligamento do quadro de Tutores / Curso com o imediato cancelamento da bolsa, nos termos do § 2º, Artigo 7º da Resolução n. 026, de 5 de junho de 2009.

Local / data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 13/2019 – CEAD/ UFPI
ANEXO IV – BAREMA

BAREMA I – Títulos

Discriminação	Pontuação por título	Limite de pontos máximo 10,0)	Pontuação atingida
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (concluída)	3,0	3,0	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento)	2,0	2,0	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	2,0	4,0	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (em andamento)	1,0	1,0	
Total			

Observação 1 – Para os títulos de pós-graduação na área específica (administração / gestão), a pontuação será integral (definida no BAREMA I). Para títulos em áreas afins, a pontuação será a metade da integral.

BAREMA II – Experiência na área objeto do Processo Seletivo Simplificado (por ano)

Discriminação	Pontuação	Limite de pontos (máximo 10,0)	Pontuação atingida
Experiência em Tutoria na Educação a Distância (por ano)	2,0	6,0	
Experiência em Docência no Ensino Superior (por ano)	1,5	3,0	
Experiência em Docência no Ensino Básico e Médio (por ano)	0,5	1,0	
Total			

BAREMA III – Experiência no Serviço Público: Federal, Estadual ou Municipal (por ano)

Discriminação	Pontuação	Limite de pontos (máximo 10,0)	Pontuação atingida
Serviço Público Federal	2,0	6,0	
Serviço Público Estadual	1,0	3,0	
Serviço Público Municipal	0,5	1,0	
Total			

Observação 2 – Em caso de acumulação, será computado apenas em uma das esferas (Federal, Estadual ou Municipal)

$$\text{TOTAL} = \text{Barema I} + \text{Barema II} + \text{Barema III}$$

Teresina (PI), ____/____/2019

Comissão de Seleção

EDITAL N. 13/2019 – CEAD / UFPI
ANEXO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

TUTOR PRESENCIAL

1. De acordo com os Planos de Ensino dos professores coordenadores de disciplina, esclarecer dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores e Coordenação do Curso, observando a carga horária de 20 horas semanais, de terça-feira a sábado.
2. Atender aos alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, observando a carga horária de 20 horas semanais, de terça-feira a sábado.
3. Interagir com os Tutores a Distância, visando à troca de experiências e a um melhor acompanhamento do alunado, através de *e-mail* e durante os encontros presenciais no Polo.
4. Orientar os alunos do curso, por meio de *e-mail*, quanto ao uso da Plataforma SIGAA, no desenvolvimento das atividades pedagógicas.
5. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas, além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico.
6. Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, Tutores a Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo.
7. Participar dos encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial, além dos encontros presenciais e capacitações na sede do CEAD / UFPI, Teresina (PI).
8. Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial.
9. Manter informada a Coordenação Acadêmica e a respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.